



**RELATÓRIO TÉCNICO DA ENTIDADE GESTORA:
CONSIDERAÇÕES E ANÁLISES SOBRE A
DIVISÃO INTRARREGIONAL DE RECURSOS DO
ANEXO I.1**

06 de Março de 2026



ANEXO I.1

SUMÁRIO

1	Introdução	3
2	Informe sobre atualização de dados da entrega preliminar	6
2.1	Atualização de informações Populacionais e dos indicadores de Distância do Epicentro, Danos e Usos do Rio	6
3	Problemas na aplicabilidade do volume de recursos liberado para a primeira onda de projetos.....	7
3.1.	O que a Proposta Definitiva estabelece sobre a execução de recursos?.....	7
3.1.1	Alocação por porte de projeto e estrutura de governança.....	8
3.1.2	Alocação por ondas.....	9
3.1.3	Considerações sobre a Primeira Onda sob a luz da Proposta Definitiva e Resoluções	10
3.1.3.1	A decisão das IJs sobre a Primeira Onda e os desafios para sua execução.....	10
3.2	Cenários para execução da Primeira Onda	12
3.2.1	Cenário A – detalhamento a partir da decisão das IJ e desafios para sua execução	13
3.2.2	PROPOSTA - Cenário B - Ajustes para a execução da Primeira Onda	16
3.2.2.1.	Síntese e análise do Cenário B - PROPOSTA.....	17
3.2.3	Comparação: Cenário A e B	19
4	Distribuição de Recursos por Instâncias (Conselhos e Setores Locais)	21
4.1	Critérios da entrega preliminar e sua aplicação na divisão por instâncias locais	21
4.2	Indicadores com base nos formulários da EG: formas de cálculo e justificativas	22
4.3	Metodologia de distribuição dos valores para conselhos e setores locais.....	24
4.3.1	Aplicação dos indicadores nos conselhos e setores.....	24
4.3.2	Distribuição de recursos entre os Conselhos Locais e Setores	25
4.3.3.	Cenário A - Variação 2: Indicadores mistos entre instâncias das regiões	25
4.3.4	Adequação do Indicador de Usos do Rio e Distância do Rio nas Regiões 03 e 05. 27	
4.3.5.	Cenário A: Variação 2: Indicadores mistos entre os conselhos e setores das regiões	27
4.4	Sínteses das considerações sobre esta seção	29
5	Considerações Finais.....	30
6	Referências.....	31
	ANEXOS	32

1 Introdução

Em 02 de dezembro de 2025, a Entidade Gestora (EG) apresentou, por meio do produto “*Relatório Técnico da Entidade Gestora – Considerações e análises preliminares sobre a divisão de recursos do Anexo I.1*”, contribuição técnica preliminar contendo apontamentos acerca das decisões necessárias à divisão de parte dos recursos previstos no Anexo I.1. O documento sistematizou elementos, decisões e critérios já produzidos no âmbito do processo de reparação, apontando insuficiências e possibilidades de caminhos.

Em 30 de janeiro de 2026, as Instituições de Justiça (IJs) orientaram uma primeira decisão, registrada em Ata de Reunião, a respeito da deliberação sobre a divisão dos recursos, entre as regiões, para a primeira onda de projetos.

A partir da análise da decisão efetuada pelas IJs, a EG realizou inúmeros testes focados em suas aplicabilidades. Esses testes, por sua vez, apontam insuficiências nos recursos autorizados e a necessidade de tomada de decisões essenciais para garantir o uso de dados corretos e a possibilidade de execução de projetos em todas as instâncias da governança a partir do encaminhamento da reunião do dia 30.01.2026, a exemplo da distribuição dos recursos entre conselhos e setores.

Diante disso, este produto está organizado da seguinte forma: a segunda seção apresenta a atualização dos dados usados na decisão das IJs sobre a divisão de recursos entre as regiões; a terceira seção detalha os valores autorizados por região e sintetiza os desafios da execução orçamentária atual, evidenciando cenários alternativos possíveis; a quarta seção fundamenta a metodologia de divisão entre instâncias locais, explicando os cenários e critérios técnicos utilizados.

Importante destacar que é essencial uma decisão institucional sobre os temas aqui apresentados. Isso porque cada instância da Governança Popular funciona e toma decisões de forma autônoma, inclusive sobre a escolha de projetos, de modo que cada Conselho e Setor, seja de nível regional, seja de nível local, precisa de um montante específico de recursos para realizar projetos e definir linhas de crédito e microcrédito. Assim, na ausência de uma definição sobre a divisão de recursos ou de montantes suficientes para execução de projetos, fica impossibilitada a realização de projetos.

Vale lembrar, também, que a necessidade de definição da divisão de recursos foi apresentada desde o Caderno nº 4 do período de construção participativa da Proposta Definitiva, o que foi repetido no Caderno nº 5, na Proposta Definitiva e, inclusive, na Matriz de Riscos, como fator para alterações de cronograma, etapas e orçamento.

Para reforçar tal necessidade, a Entidade Gestora buscou neste estudo técnico, ao máximo, se ater aos termos definidos pelas Instituições de Justiça na ata de reunião de 30 de janeiro de 2026, mantendo, na medida do possível e da disponibilidade técnica, os parâmetros e critérios utilizados pelas Instituições de Justiça, apontando apenas adequações técnicas e medidas adicionais necessárias.

Além disso, a ausência de decisão institucional sobre o tema e eventual necessidade de decisão, por parte das pessoas atingidas, seja sobre a divisão entre as regiões, seja sobre a divisão entre as instâncias locais, conforme já informado, apresenta alto grau de inviabilização do Anexo I.1, dada a sensibilidade do tema e a previsão de ocorrência de múltiplos conflitos que podem levar, inclusive, à implosão de diversas instâncias participativas e saída de pessoas da função de conselheiros. Ainda que fosse possível prosseguir nesse cenário, há risco de ser inviável ou muito demorado reestruturar essas instâncias ou selecionar novos/as conselheiros/as, o que pode levar meses para ser realizado, se possível for.

Também, eventual decisão pelas pessoas atingidas sobre qualquer uma das divisões deve levar a alterações robustas na execução do cronograma atualmente apresentado às Instituições de Justiça. Conforme referido cronograma, a próxima etapa participativa, de definição de projetos nas Regiões 3, 4 e 5, depende de uma prévia definição da divisão de recursos entre as regiões e entre as instâncias locais para que possa ser realizada. Todavia, não se trata de um atraso pontual, tendo em vista que qualquer processo de discussão e deliberação pelas pessoas atingidas tende a levar alguns meses para ocorrer, com a necessidade de elaboração de materiais explicativos, reuniões preparatórias de compreensão, atividades de diálogo com as comunidades e espaços deliberativos. Assim sendo, a decisão das Instituições de Justiça em relação à divisão entre os conselhos e setores locais é central para garantir a efetividade das orientações das próprias IJs no sentido da distribuição de recursos com intuito de garantir a execução da primeira onda de projetos.

Todavia, registra-se que a participação das pessoas atingidas é essencial e deve ocorrer sobre a divisão de recursos, como sobre qualquer tema do Anexo I.1. Ocorre que, dada a ausência de Assessoria Técnica Independente em atuação nas Regiões 1 e 2, referida participação não é possível de forma igualitária, no momento. Esse é o requisito faltante que faz com que este estudo técnico, embora permita uma decisão que torne possível a execução da primeira onda de projetos, ainda não se configure como contribuição definitiva sobre o tema da divisão de recursos, o que deverá ser elaborado quando for possível a adequada participação informada de todas as regiões.

Ainda sobre o cronograma, optou-se, neste momento, pela entrega de dados e cenários referentes à divisão de recursos entre instâncias locais das Regiões 3, 4 e 5 apenas, tendo em vista a urgência de início das atividades participativas nessas Regiões e a atual definição de divisão de recursos entre as 5 Regiões que, embora precise ser atualizada nos termos da seção 2, permite resguardar os recursos das Regiões 1 e 2, atualmente sem ATI em funcionamento.

No mais, a Entidade Gestora deve alertar sobre dois riscos iminentes advindos da análise dos dados técnicos. Primeiro, que a liberação de recursos, para a primeira onda, nos montantes até então definidos pelas Instituições de Justiça (Cenário A) deve levar à situação na qual parte dos Conselhos e Setores Locais, ou seja, conjuntos de comunidades e Povos e Comunidades Tradicionais não terão recursos suficientes para a execução de, ao menos, um projeto comunitário nos moldes atualmente calculados, podendo resultar em questionamentos sobre a efetividade do Anexo I.1. Por esse motivo, a Entidade Gestora elaborou e sugere que seja adotado o Cenário B deste documento, que eleva a liberação de recursos para a primeira onda, a fim de permitir que mais comunidades e PCTs disponham de recursos para realização de projetos. Tal constatação parte do fato de que, segundo os dados disponíveis, os recursos disponibilizados atualmente pelas IJs para a onda 1 não são suficientes para a execução de todos os projetos médios dos Conselhos, enquanto, desde a aprovação dessas regras, se tornou necessário que haja maior liberação de recursos na onda 1 do que na onda 2.

Por fim, reitera-se a disposição da Entidade Gestora em atuar para viabilizar o cronograma e a execução da Proposta Definitiva, inclusive por meio de contribuições técnicas e apoios que permitam uma rápida definição institucional sobre a divisão de recursos e, assim, a efetivação da contratação de projetos nos próximos meses.

2 Informe sobre atualização de dados da entrega preliminar

Após a análise do produto da entrega preliminar, as IJs definiram, na Ata de Reunião de 30 de janeiro de 2026, percentuais para divisão de recursos por Região, tomando por base o menor percentual indicado para cada Região a partir da análise de todos os cenários apresentados no estudo da EG. Também, adotou-se o limite de 50% dos valores para a execução na primeira onda de projetos, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 01 - Definição preliminar de percentual do Fundo Geral por Região (R\$ 180 milhões) previamente extraídos os fundos específicos (PCTs, FVF e Zona Quente)

Região	Menor percentual indicado por região em todos os cenários no estudo da EG	Percentual autorizado para utilização na 1ª Onda
Região 1	28%	14%
Região 2	26%	13%
Região 3	17%	8,5%
Região 4	6%	3%
Região 5	12,5%	6,25%

Fonte: Adaptado da decisão das IJs (Ata de Reunião 30/01/2026).

Considerando a atualização e correção de parte dos dados utilizados para a construção dos cenários pela Entidade Gestora, sugerimos que as IJs atualizem os percentuais definidos, visando refletir mais fidedignidade à realidade dos territórios. As atualizações de critérios são de duas ordens principais: 1 - **estimativa populacional** (com dados advindos da Fundação Getúlio Vargas), 2 - **estimativa dos indicadores de distância do epicentro, danos e usos do rio** (com dados sistematizados pela EG a partir de correções nas bases de dados das ATIs).

2.1 Atualização de informações Populacionais e dos indicadores de Distância do Epicentro, Danos e Usos do Rio

Em dezembro de 2025, a Entidade Gestora ainda não havia recebido da Fundação Getúlio Vargas (FGV) informações sobre o número de receptores do Programa de Transferência de Renda (PTR), o que gerou uma estimativa populacional baseada nos dados orçamentários. Em 06 de janeiro de 2026, a FGV novo ofício com o detalhamento dos dados solicitados. Dessa forma, houve alterações nos quantitativos populacionais¹ e isso se reflete nos cenários escolhidos pelas Instituições de Justiça, conforme será demonstrado na **tabela 02**.

¹ Os dados populacionais foram estimados a partir da atualização da base de dados dos municípios informados pela FGV. Para os municípios considerados recebedores do Anexo I.1, mas que não são recebedores do PTR, foi realizada estimativa a partir de análises percentuais considerando o número de receptores do PTR por região em 2025 e a população declarada pelo Censo no mesmo ano, permitindo entender a média de receptores para os municípios faltantes. Ressalta-se que as estimativas relativas a esses municípios representam menos de 6% da população total considerada.

Além disso, após a construção da contribuição preliminar a Entidade Gestora recebeu das ATIs novos ajustes em informações enviadas dos seus respectivos bancos de dados. ajustes e informação de dados duplicados, entre outras correções, pelas ATIs, o que alterou os indicadores de Usos do Rio e Distância do Rio. Considerando os dois ajustes informados, a tabela 2 traz uma síntese-resultado da atualização dos cenários de referência das tabelas 11, 13 e 14 da contribuição preliminar entregue pela Entidade Gestora e que foi base para a decisão das IJs sobre a divisão de recursos regionais.

Tabela 02 - Atualização dos cenários regionais com base na tabela de referência do pré-produto

Atualização efetuada	Atualizações no indicador de distância e populacional	Atualizações no indicador de usos do rio	Atualizações no indicador de distância e populacional	Divisão regional das IJs com atualização - menor percentual indicado
Região	Médias regionais Tabela 11 atualizada	Médias regionais Tabela 13 atualizada	Médias regionais Tabela 14 atualizada	
Região 1	32,2%	32%	29,1%	29,1%
Região 2	30,0%	26%	28,1%	26%
Região 3	17,4%	18%	17,5%	17,4%
Região 4	6,6%	9%	8,9%	6,6%
Região 5	13,8%	16%	16,3%	13,8%
TOTAL	100%	100,0%	100%	92,6%

Fonte: Entidade Gestora (2026)

3 Problemas na aplicabilidade do volume de recursos liberado para a primeira onda de projetos

3.1. O que a Proposta Definitiva estabelece sobre a execução de recursos?

Conforme manifestação anterior da EG no “Relatório Técnico da Entidade Gestora” (EG, dez. 2025) encaminhado às IJs, a Proposta Definitiva (PD) e as Resoluções das pessoas atingidas estabelecem uma série de orientações para a alocação e recursos por porte de projetos e instâncias da Governança Popular. A PD estabelece que os recursos para projetos comunitários serão organizados por porte de projeto, conforme detalhado no Anexo 5 - Orçamento, e em conformidade com os parâmetros originais da Proposta Básica (Resolução 42 – Anexo I – PD), que definem os valores máximos para cada modalidade:

Tabela 03 - Parâmetros financeiros dos projetos por porte conforme a Proposta Definitiva

Porte do Projeto	Valor médio (R\$)	Valor máximo (R\$)	Participação no orçamento
------------------	-------------------	--------------------	---------------------------

Pequenos Projetos	R\$ 80.158,73	R\$ 200.000,00	56% - 101 milhões
Médios Projetos	R\$ 600.000,00	R\$ 2.000.000,00	30% - 54 milhões
Grandes Projetos	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	14% - 25 milhões

Fonte: Entidade Gestora, 2026

3.1.1 Alocação por porte de projeto e estrutura de governança

A divisão de recursos por porte de projetos serve como base para a distribuição de recursos entre as instâncias da governança popular, a fim de estabelecer uma correlação direta entre o nível da instância e o porte do projeto que ela pode aprovar.

Conforme definido na Proposta Definitiva (item 5.4.1) e nas Resoluções das pessoas atingidas (Anexo 1 da PD), esta correlação funciona da seguinte forma:

Tabela 04 – Governança popular: composição e porte de projetos

Instância	Nível	Quem compõe?	Porte de projeto que aprova	Base normativa
Conselhos Gerais	Local	Representantes das comunidades atingidas de um conjunto de comunidades	Pequeno (até R\$ 200 mil)	PD 5.2.1.2 / Res. 02
	Regional	Representantes indicados pelos Conselhos Locais	Médio (até R\$ 2 milhões)	PD 5.2.1.3 / Res. 02
	Inter-regional	Representantes dos 5 Conselhos Regionais	Grande (até R\$ 5 milhões)	PD 5.2.1.4 / Res. 02
Setores PCTs	Local	Representantes de PCTs por segmento e/ou município	Pequeno (até R\$ 200 mil)	PD 5.2.1.5 / Res. 103
	Regional	Representantes dos Setores Locais PCTs	Médio (até R\$ 2 milhões)	PD 5.2.1.5 / Res. 104
Setores Especiais	Único (FVF)	Familiares de Vítimas Fatais	Pequeno, Médio e Grande	Res. 130 (Anexo 1)
	Único (ZQ)	Moradores da Zona Quente	Pequeno, Médio e Grande	Res. 133 (Anexo 1)

Fonte: Entidade Gestora, 2026

A distinção de portes por instância garante a funcionalidade independente, mas coordenada, dos atores da governança entre si. Cada instância participativa (Conselhos e Setores Locais, Regionais, Inter-regional e Setores Específicos) possui autonomia orçamentária para decidir sobre seus próprios recursos, assegurando que as decisões sejam tomadas no nível mais próximo das comunidades.

3.1.2 Alocação por ondas

Para os Conselhos da Governança Geral (Conselhos Locais, Regionais e Inter-regional), a alocação por ondas segue a seguinte distribuição:

Tabela 05 – Alocação por ondas para Conselhos Gerais

Onda	Tipos de projetos	Instância responsável	Base normativa
1ª Onda	Projetos pequenos (locais) e médios (regionais)	Conselhos Locais e Regionais	Resolução 43 (Anexo 1 da PD)
2ª Onda	Projetos pequenos (locais) e grandes (inter-regionais)	Conselhos Locais e Inter-regional	Resolução 44 (Anexo 1 da PD)

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Para os Setores dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), a dinâmica é diferenciada, conforme estabelecido na Resolução 110 (Anexo 1 da PD):

Tabela 06 – Alocação por ondas para Setores PCTs

Onda	Tipos de projetos	Instância responsável
1ª Onda	Projetos locais e regionais	Setores PCTs Locais e Regionais
2ª Onda	Projetos locais e regionais (podendo incluir inter-regionais, se desejado)	Setores PCTs Locais e Regionais (com possibilidade de articulação inter-regional)

Fonte: Entidade Gestora, 2026

3.1.3 Considerações sobre a Primeira Onda sob a luz da Proposta Definitiva e Resoluções

A partir do que estabelecem a Proposta Definitiva e as resoluções das pessoas atingidas (Anexo 1 da PD), é possível dimensionar o volume de recursos que deve ser alocado na primeira onda de projetos, considerando a distribuição por porte e as especificidades dos diferentes

públicos. Em síntese, sistematizando as informações acima, é possível compreender que a Proposta Definitiva deveria seguir a seguinte organização dos recursos por onda de projetos:

Tabela 07 – Estimativa de alocação por porte de projeto na Primeira e Segunda Ondas conforme PD (FGP = R\$180 milhões)

Porte de projeto	1ª Onda	2ª Onda
Projetos pequenos	R\$ 50.400.000	R\$ 50.400.000
Projetos médios	R\$ 52.650.000	R\$ 1.350.000 (PCTs)
Projetos grandes	—	R\$ 25.200.000
TOTAL	R\$ 103.050.000	R\$ 76.950.000

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Dessa forma, a primeira onda concentra cerca de 57% do orçamento total de projetos (R\$ 180 milhões), com forte ênfase em projetos pequenos e médios, enquanto a segunda onda se reserva para os projetos de maior complexidade (grandes) e uma parcela dos projetos médios dos PCTs, respeitando seu ritmo próprio e autonomia. Contudo, a atual decisão das IJs exige uma revisão de cenários, conforme discutido nas seções a seguir.

3.1.3.1 A decisão das IJs sobre a Primeira Onda e os desafios para sua execução

Para ilustração do problema apontado, seguem foram realizados os cenários de aplicabilidade da decisão tomada no dia 30.01.2026².

Primeiro se calcula o valor dos Fundos Específicos liberados para a primeira onda, conforme tabela abaixo:

Tabela 08 – Percentuais de divisão para Setores Específicos conforme decisão das IJs

Fundo	% de referência utilizado pelas IJs	Percentual autorizado para utilização 1ª Onda	Valor 1ª Onda (R\$)
PCT	5%	2,5%	R\$ 4.816.252,68

² Foi utilizado como base o valor atualizado recebido pela Entidade Gestora para o Fundo Geral de Projetos, o qual seja, R\$ 192.650.107,14.

FVF	5%	2,5%	R\$ 4.816.252,68
Zona Quente	2,5%	2,5%	R\$ 4.816.252,68
TOTAL			R\$ 14.448.758,04

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Após a constituição dos fundos específicos, o saldo do FGP para divisão regional na primeira onda é calculado:

$$R\$ 192.650.107,14 - R\$ 14.448.758,04 = R\$ 178.201.349,10$$

Sobre esse saldo, aplicam-se os percentuais de liberação definidos pelas IJs para cada região, conforme a tabela abaixo. Entende-se que os percentuais faltantes para completar 100%, compõem um saldo remanescente da primeira onda que corresponde a de 10,5%. Na prática representa 5,25% do saldo remanescente das regiões, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 09 - Distribuição regional na Primeira Onda

Região	% de referência das IJs	% liberado para 1ª Onda	Valor (R\$)
Região 1	28%	14,00%	R\$ 24.948.188,87
Região 2	26%	13,00%	R\$ 23.166.175,38
Região 3	17%	8,50%	R\$ 15.147.114,67
Região 4	6%	3,00%	R\$ 5.346.040,47
Região 5	12,5%	6,25%	R\$ 11.137.584,32
Valor executado	-	-	R\$ 79.745.103,72
Saldo remanescente das regiões	10,5%	5,25%	R\$ 9.355.570,83
TOTAL LIBERADO	-	-	R\$ 89.100.674,55

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Em síntese, a tabela abaixo representa os valores liberados para a primeira onda:

Tabela 10 - Síntese dos valores liberados na Primeira Onda

Destino	Valor liberado 1ª Onda (R\$)
Regiões (com saldo remanescente incluso)	R\$ 89.100.674,55
Fundos Específicos (com saldo remanescente incluso)	R\$ 14.448.758,04
TOTAL 1ª ONDA	R\$ 103.549.432,59

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Contudo, considerando os valores atuais do Fundo Geral de Projetos (FGP) de R\$ 192.650.107,14 e sob as normas da Proposta Definitiva e das Resoluções apresentadas na seção anterior, a EG teria de executar integralmente na primeira onda o montante de R\$ 110.292.186,34, sendo:

- R\$ 53.942.030,00 em projetos pequenos; e
- R\$ 56.350.156,34 em projetos médios.

O valor liberado pelas IJs, contudo, é de R\$ 103.549.432,59. Esse valor é R\$ 6.742.753,75 inferior aos R\$ 110.292.186,34 estimados e, quando considerados os saldos remanescentes das regiões (R\$ 9.355.570,83) e do fundo específico de PCTs (R\$ 505.706,53), o montante efetivamente executado na primeira onda reduz-se para R\$ 93.688.155,22, conforme detalhamento do Cenário A, a seguir.

3.2 Cenários para execução da Primeira Onda

3.2.1 Cenário A – detalhamento a partir da decisão das IJ e desafios para sua execução

O Cenário A parte dos recursos efetivamente liberados pelas IJs para a primeira onda e aplica a distribuição percentual entre projetos médios e pequenos. Conforme a Resolução nº 42 do Encontro Inter-regional, a EG adotou como referência os percentuais da Proposta Básica (Anexo 5 da PD) para a distribuição dos recursos do FGP entre diferentes portes de projetos:

Como não há execução de projetos grandes na primeira onda (item 5.4.1 da Proposta Definitiva), os 14% destinados a este porte foram redistribuídos (conferir seção 3.1) proporcionalmente entre os demais portes, resultando nos seguintes percentuais normalizados:

Tabela 11 – Percentuais normalizados de distribuição por porte de projetos

Tabela 11. Percentuais redistribuídos proporcionalmente

% Normalizado	
Pequenos projetos	65,11628%
Médios projetos	34,88372%
100,00%	

Fonte: Entidade Gestora, 2026

A tabela a seguir mostra a síntese do cenário A, considerando os valores liberados, efetivamente executados e sua aplicação por porte de projetos.

Tabela 12 - Síntese da distribuição da Primeira Onda

Instância ou Região	Valores totais (R\$)	Projetos médios (34,88372%)	Projetos pequenos (65,11628%)
PCT (executado)	R\$ 4.310.546,15	R\$ 1.503.678,85	R\$ 2.806.867,30
FVF	R\$ 4.816.252,68	R\$ 1.680.088,10	R\$ 3.136.164,58
Zona Quente	R\$ 4.816.252,68	R\$ 1.680.088,10	R\$ 3.136.164,58
R1	R\$ 24.948.188,87	R\$ 8.702.856,35	R\$ 16.245.332,52
R2	R\$ 23.166.175,38	R\$ 8.081.223,76	R\$ 15.084.951,63
R3	R\$ 15.147.114,67	R\$ 5.283.877,07	R\$ 9.863.237,60
R4	R\$ 5.346.040,47	R\$ 1.864.897,79	R\$ 3.481.142,68
R5	R\$ 11.137.584,32	R\$ 3.885.203,73	R\$ 7.252.380,59
Total Executado	R\$ 93.688.155,22	R\$ 32.681.913,75	R\$ 61.006.241,48
Saldo remanescente PCT	R\$ 505.706,53	—	—
Saldo remanescente regiões	R\$ 9.355.570,83	—	—
TOTAL	R\$ 103.549.432,58		

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Cabe elucidar a distribuição do **Fundo PCT** entre as regiões, calculada conforme os percentuais de referência das IJs (2,5%), com a seguinte alocação por porte de projeto:

Tabela 13 – Detalhamento do Fundo PCT por região na Primeira Onda

Região	% IJs	Valor PCT 1ª Onda	Projetos médios (34,88372%)	Projetos pequenos (65,11628%)
Região 1	28,00%	R\$ 1.348.550,75	R\$ 470.424,67	R\$ 878.126,08
Região 2	26,00%	R\$ 1.252.225,70	R\$ 436.822,91	R\$ 815.402,79
Região 3	17,00%	R\$ 818.762,96	R\$ 285.614,98	R\$ 533.147,98
Região 4	6,00%	R\$ 288.975,16	R\$ 100.805,29	R\$ 188.169,87
Região 5	12,50%	R\$ 602.031,58	R\$ 210.011,01	R\$ 392.020,57
TOTAL PCT		R\$ 4.310.546,15	R\$ 1.503.678,85	R\$ 2.806.867,30
Saldo remanescente PCT	10,50%	R\$ 505.706,53		

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Retirado o valor dos saldos remanescentes das regiões e do Fundo PCT e considerando o valor total efetivamente executado na primeira onda (R\$ 93.688.155,22), percebe-se que é significativamente inferior ao montante de R\$ 110.292.186,34 que seria necessário para cumprir integralmente a Resolução 43, evidenciando os desafios de execução apontados na seção anterior.

No que diz respeito à execução de projetos médios, observa-se um valor consideravelmente inferior aos R\$ 56.350.156,34 (diferença de cerca de 24 milhões de reais) esperados para a execução de projetos médios, segundo a Proposta Definitiva e as Resoluções. São **exemplos** concretos da **dificuldade de execução** com os recursos disponíveis:

- A **Região 04** não possui recurso para a execução de **um único projeto médio de alto custo (R\$ 2.000.000,00)**, tendo disponível apenas R\$ 1.864.897,79 para projetos médios em toda a região.
- Considerando os recursos PCTs, **nenhum Setor Regional PCT** possui capacidade de executar **um único projeto médio em seu valor médio de referência (R\$ 600.000,00)**. O maior valor disponível para projetos médios PCTs é da Região 01, com apenas R\$ 470.424,67.
- Nos **Setores Locais PCTs**, a capacidade de execução também é extremamente restrita. Na **Região 03**, por exemplo, serão disponibilizados **R\$ 533.147,98** para projetos pequenos PCTs, que precisarão ser distribuídos entre os setores locais da região.

Considerando a existência de **6 setores locais PCTs** na Região 03, a média seria de **apenas R\$ 88.857,99 por setor local**. A situação pode ser ainda mais crítica quando aplicados os critérios técnicos de divisão de recursos entre os setores, de forma que poderá haver setores sem recursos suficientes para a execução de nenhum projeto pequeno de custo médio (R\$ 80.000,00), inviabilizando sua atuação na primeira onda.

Considerações

Em conclusão, o Cenário A evidencia que a decisão das IJs, conforme os valores liberados, gera uma **situação de dificuldade operacional estrutural** que compromete a execução do Anexo I.1 nos termos deliberados pelas pessoas atingidas. Tal situação pode levar a:

- **Disputas entre as pessoas atingidas** pela alocação dos recursos escassos, fragilizando a coesão da governança popular, especialmente nos níveis dos Conselhos Regionais;
- **Descumprimento do calendário de execução** do Anexo I.1, com atrasos sucessivos e reprogramações devido à baixa execução de projetos de médio porte (regionais);
- **Prorrogação da execução de projetos médios para a segunda onda**, sobrecarregando o cronograma e concentrando decisões complexas em momentos não previstos pelo cronograma.

Desta forma, faz-se necessário, portanto, a adequação **dos valores** propostos para garantir a execução equilibrada do Anexo I.1, assegurando que as diretrizes estabelecidas pelas pessoas atingidas sejam efetivamente cumpridas. Em linhas gerais, assim fica o **Cenário A** frente ao Fundo Geral de Projetos:

Tabela 14 – Valores Gerais Primeira e Segunda Ondas do FGP

Item	Valores (R\$)
1ª Onda - Recurso executado Autorizado	R\$ 93.688.155,23
1ª Onda - Saldo Remanescente PCT	R\$ 505.706,53
1ª Onda - Saldo Remanescente regiões	R\$ 9.355.570,83
TOTAL 1ª Onda	R\$ 103.549.432,59
Saldo FGP (\$192mi)	R\$ 89.100.674,55

Fonte: Entidade Gestora, 2026

3.2.2 PROPOSTA - Cenário B - Ajustes para a execução da Primeira Onda

O **Cenário B** propõe ajustes nos percentuais liberados para a primeira onda, com o objetivo de ampliar a execução de projetos médios e melhor compatibilizar a decisão das IJs com as diretrizes da Proposta Definitiva, especialmente a Resolução 43 (execução de projetos regionais) e a Resolução 53 (prioridade aos projetos locais).

As principais alterações no Cenário B em relação ao Cenário A são:

- **Fundo PCT:** ampliação do percentual liberado na primeira onda de 50% do valor de referência para 70% do valor de referências. Ou seja, de 2,5% para 3,5% do FGP;
- **Distribuição regional:** ampliação do percentual liberado na primeira onda de 50% para 60% dos valores de referência das IJs;
- **Divisão entre portes:** para as regiões e para o Fundo PCT, adotou-se uma proporção diferente da normalizada, com 45% para projetos médios e 55% para projetos pequenos, visando fortalecer a capacidade de execução regional.
- **Para FVF e ZQ:** permanecem os mesmos referenciais de valores e divisão por porte de projetos.

Após a constituição dos fundos específicos, o **saldo do FGP para divisão regional** é de, seguindo a mesma metodologia anterior:

$$R\$ 192.650.107,14 - R\$ 16.375.259,11 = R\$ 176.274.848,03$$

Sobre esse saldo, aplicam-se os percentuais de liberação propostos no Cenário B para cada região (**60% dos percentuais de referência das IJs**), resultando na seguinte distribuição:

Tabela 15 – Distribuição regional no Cenário B - PROPOSTA

Região	% de referência das IJs	% proposto 1ª Onda	Valor (R\$)	Projetos médios (45%)	Projetos pequenos (55%)
R1	28%	16,80%	R\$ 29.614.174,47	R\$ 13.326.378,51	R\$ 16.287.795,96
R2	26%	15,60%	R\$ 27.498.876,29	R\$ 12.374.494,33	R\$ 15.124.381,96
R3	17%	10,20%	R\$ 17.980.034,50	R\$ 8.091.015,52	R\$ 9.889.018,97

R4	6%	3,60%	R\$ 6.345.894,53	R\$ 2.855.652,54	R\$ 3.490.241,99
R5	12,5%	7,50%	R\$ 13.220.613,60	R\$ 5.949.276,12	R\$ 7.271.337,48
TOTAL EXECUTADO			R\$ 94.659.593,39	R\$ 42.596.817,03	R\$ 52.062.776,37
Saldo remanescente das regiões	10,5%	5,25%	R\$ 9.254.429,52		

Fonte: Entidade Gestora, 2026

3.2.2.1. Síntese e análise do Cenário B - PROPOSTA

A seguir, apresenta-se a síntese da distribuição dos recursos na primeira onda no Cenário B:

Tabela 16 – Síntese da distribuição no Cenário B

Instância ou Região	Valores totais (R\$)	Projetos médios	Projetos pequenos
PCT (executado)	R\$ 6.034.764,61	R\$ 2.715.644,07	R\$ 3.319.120,53
FVF	R\$ 4.816.252,68	R\$ 1.680.088,10	R\$ 3.136.164,58
Zona Quente	R\$ 4.816.252,68	R\$ 1.680.088,10	R\$ 3.136.164,58
R1	R\$ 29.614.174,47	R\$ 13.326.378,51	R\$ 16.287.795,96
R2	R\$ 27.498.876,29	R\$ 12.374.494,33	R\$ 15.124.381,96
R3	R\$ 17.980.034,50	R\$ 8.091.015,52	R\$ 9.889.018,97
R4	R\$ 6.345.894,53	R\$ 2.855.652,54	R\$ 3.490.241,99
R5	R\$ 13.220.613,60	R\$ 5.949.276,12	R\$ 7.271.337,48
TOTAL EXECUTADO	R\$ 110.326.863,36	R\$ 48.672.637,29	R\$ 61.654.226,05
Saldo remanescente PCT	R\$ 707.989,14	—	—
Saldo remanescente regiões	R\$ 9.254.429,52	—	—

TOTAL LIBERADO R\$ 120.289.282,02

Fonte: Entidade Gestora, 2026

No que diz respeito à execução de projetos médios (regionais), o Cenário B alcança R\$ 48.672.637,29, valor expressivamente superior aos R\$ 32.681.913,75 do Cenário A e mais próximo dos valores esperados pelas pessoas atingidas. A seguir, **exemplos da melhoria na capacidade de execução:**

- A **Região 04** passa a ter **R\$ 2.855.652,54** para projetos médios, aumentando a sua capacidade de execução.
- Nos **Setores Locais PCTs**, a capacidade de execução também é ampliada. Na **Região 03**, por exemplo, serão disponibilizados **R\$ 630.447,48** para projetos pequenos PCTs, que, distribuídos entre os **6 setores locais**, resultam em uma média de **R\$ 105.074,58 por setor local**, aumentando a margem de recurso para quando a divisão por critérios técnicos for efetivada.

O Cenário B demonstra que ajustes nos percentuais liberados para a primeira onda podem compatibilizar a decisão das IJs com as diretrizes da Proposta Definitiva, garantindo:

- Recursos suficientes para projetos médios nos Conselhos Regionais;
- Maior viabilidade de projetos médios nos Setores PCT Regionais;
- Aumento da capacidade de execução dos setores locais PCTs;
- Cumprimento do calendário de execução do Anexo I.1;
- Equilíbrio entre a prioridade aos projetos locais (55% dos recursos regionais e PCTs) e a necessária execução de projetos regionais (45%).
- O saldo remanescente das regiões (R\$ 9.254.429,52) e dos PCTs (R\$ 707.989,14) constituem uma margem de segurança para redistribuição e correções ainda na primeira onda.

Dessa forma, o Cenário B apresenta-se como uma alternativa mais viável, e recomendada pela EG, para garantir a execução equilibrada do Anexo I.1 nos termos deliberados pelas pessoas atingidas, respeitando a Resolução 43 (trata da execução de projetos regionais na primeira onda) e a Resolução 53 (trata da prioridade aos projetos locais).

Tabela 17 – Valores Gerais Primeira e Segunda Ondas com rendimentos do FGP no Cenário B

Item	Valores (R\$)
------	---------------

1ª Onda - Recurso executado	R\$ 110.326.863,36
1ª Onda - Remanescente PCT	R\$ 707.989,14
1ª Onda - Remanescente regiões	R\$ 9.254.429,52
TOTAL 1ª Onda	R\$ 120.289.282,02
Saldo FGP (\$192mi)	R\$ 72.360.825,12

Fonte: Entidade Gestora, 2026

3.2.3 Comparação: Cenário A e B

A análise dos dois cenários propostos para a execução da primeira onda de projetos permite analisar os impactos dos diferentes percentuais de liberação sobre a capacidade de execução do Anexo I.1, especialmente no que tange ao cumprimento das Resoluções e a execução prática de projetos médios pelos Conselhos e Setores Regionais.

O **Cenário A** parte dos percentuais efetivamente liberados pelas IJs na reunião de 30 de janeiro de 2026, com liberação de 2,5% do FGP para cada fundo específico e 50% dos percentuais de referência para as regiões. Já o **Cenário B** propõe ajustes nesses percentuais, elevando o Fundo PCT para 3,5% e a liberação regional para 60%, além de adotar uma proporção de 45% para projetos médios e 55% para projetos pequenos nas regiões e no Fundo PCT. A tabela a seguir apresenta a comparação qualitativa entre os dois cenários:

Tabela 18 – Destaques da comparação de cenários

Indicador	Análise
Total Liberado 1ª Onda	Cenário B é R\$ 16,74 milhões superior ao Cenário A
Total Executado 1ª Onda	Cenário B executa R\$ 16,64 milhões a mais que o Cenário A
% do FGP Executado (R\$192 mi)	Cenário B executa 57,3% do FGP, contra 48,6% do Cenário A
Fundo PCT	Cenário B amplia em R\$ 1,93 milhão os recursos PCT na 1ª Onda
Total Regiões	Cenário B destina R\$ 14,91 milhões a mais para as regiões
Projetos Médios	Cenário B praticamente dobra a capacidade de execução de projetos médios (+ R\$ 15,99 milhões). Garantindo maior capacidade de execução aos Conselhos Regionais e Setores PCT Regionais

Projetos Pequenos	Ambos os cenários mantêm prioridade aos pequenos , com ligeiro aumento no B
Saldos remanescentes	Cenário B preserva maior margem de segurança (+ R\$ 101 mil) para ajustes ao considerar o conjunto dos saldos remanescentes das regiões e PCT
Cumprimento do calendário e celeridade na execução do Anexo I.1	<p>O Cenário B, ao garantir maior volume de recursos para os projetos regionais já na primeira onda, possibilita que os Conselhos Regionais deliberem e executem seus projetos dentro do cronograma previsto, evitando:</p> <p>A) a concentração de projetos médios na segunda onda;</p> <p>B) a alteração do calendário para novas rodadas de aprovação de diretrizes de projetos nos Conselhos Regionais;</p> <p>C) conflito distributivo entre Conselhos Regionais, risco presente no Cenário A. O mesmo para Setores PCT.</p> <p>Assim, assegura-se um fluxo contínuo de execução ao longo dos dois anos do Anexo I.1.</p>

Fonte: Entidade Gestora, 2026

Para uma análise completa dos cenários, é necessário considerar não apenas os recursos liberados na primeira onda, mas também o saldo remanescente do FGP. A tabela a seguir apresenta a síntese comparativa incluindo esses elementos:

Tabela 19 – Comparação dos saldos remanescentes dos cenários A e B do FGP

Item	Cenário A	Cenário B
1ª Onda - Recurso executado	R\$ 93.688.155,23	R\$ 110.326.863,36
1ª Onda - Remanescente PCT	R\$ 505.706,53	R\$ 707.989,14
1ª Onda - Remanescente regiões	R\$ 9.355.570,83	R\$ 9.254.429,52
Total 1ª Onda (liberado)	R\$ 103.549.432,59	R\$ 120.289.282,02
Saldo FGP (após 1ª Onda)	R\$ 89.100.674,55	R\$ 72.360.825,12

Fonte: Entidade Gestora, 2026

4 Distribuição de Recursos por Instâncias (Conselhos e Setores Locais)

Conforme elucidado pela seção 3.1, de acordo com a Proposta Definitiva, os montantes orçamentários executados para pequenos e médios projetos estão vinculados aos níveis de instâncias da governança. Ou seja, os Conselhos e Setores Locais irão executar os pequenos projetos, e os Conselhos e Setores Regionais executarão médios projetos. **Para que haja**

possibilidade de decisão de projetos em cada Conselho e Setor local, é necessário que haja uma divisão dos recursos entre essas instâncias.

É importante que esta alocação considere as especificidades que caracterizam as diferentes comunidades e territórios representados nessas instâncias. Nesse sentido, uma distribuição que desconsidere estas variações, como é o caso de uma divisão dos montantes iguais para todas as instâncias, poderia inviabilizar a execução do Anexo I.1 nas comunidades atingidas.

Assim, na medida do possível, a Entidade Gestora fez o esforço de reproduzir, na divisão de recursos locais, os critérios da divisão de recursos utilizado entre regiões, adaptados conforme dados disponíveis e com uso prioritário das informações fornecidas pelas ATIs no diagnóstico de danos. Cabe destacar que parte dos dados utilizados em processos semelhantes de divisão de recursos estão disponíveis apenas em escalas administrativas mais amplas, como a municipal (a exemplo dos Anexos I.2, I.3 e I.4), o que poderia comprometer a adequada representação das comunidades e dos níveis de danos vivenciados.

4.1 Critérios da entrega preliminar e sua aplicação na divisão por instâncias locais

Dentre os diversos critérios e cenários apresentados para definição dos percentuais de divisão entre as regiões, três foram aplicáveis e quatro necessitaram de adaptação para serem utilizados na divisão de recursos entre instâncias locais, conforme tabela abaixo:

Tabela 20 - Critérios usados no cenário de decisão das IJS's e sua adaptação na escala entre instancias

Critérios utilizados pelas IJs	Aplicabilidade na divisão entre instâncias locais	Observação
Distância do epicentro	Aplicável	Dado já sistematizado pela EG a nível local
Indicador de danos	Aplicável	Dado já sistematizado pela EG a nível local
Indicador de usos do rio	Aplicável	Dado já sistematizado pela EG a nível local
Estimativa Populacional	Adaptado	Realizado ajuste metodológico para contagem populacional a nível local
Divisão de recursos ATIs 2023 (%)	Adaptado	Adaptado para utilização dos elementos disponíveis a nível local
Divisão de recursos AI.2 (PTR)	Adaptado	Adaptado para utilização dos elementos disponíveis a nível local
Divisão de recursos AI.3 e AI.4	Adaptado	Adaptado para utilização dos elementos disponíveis a nível local
Vagas Encontro Inter-regional	Adaptado	Adaptado para utilização dos elementos disponíveis a nível local

Fonte: Entidade Gestora (2026)

No caso do critério de estimativa populacional, foram utilizados os dados populacionais fornecidos pelas próprias ATIs. Adicionalmente, foram considerados critérios utilizados em etapas anteriores, como divisões de recursos de anexos e vagas distribuídas no encontro inter-regional, os quais foram incorporados à análise por meio da dimensão de vulnerabilidades e de informações populacionais, adotadas para divisão entre instâncias locais. Desta forma, para a aplicação dos critérios na divisão de recursos foram criados indicadores a partir de dados fornecidos pelas Assessorias Técnicas Independentes. A seção 4.2 dedica-se a evidenciar estes indicadores na proposta de divisão entre as instancias participativas locais, e a seção 4.3 traz a necessidade de decisão sobre a forma de agregação e o uso destes indicadores considerando especificidades.

4.2 Indicadores com base nos formulários da EG: formas de cálculo e justificativas

Os parâmetros selecionados para a divisão de recursos a nível local guardam coerência com os cenários apresentados na Entrega Preliminar e compreendem os indicadores abaixo listados e explicados:

Tabela 21 - Indicadores aplicados na etapa da Divisão entre Instancias Locais

Indicador	Sigla	Descrição
Indicador Tipo de Lesão	ITL	Mede a gravidade dos danos sofridos pela comunidade, com base no tipo de lesão reportado.
Indicador de Distância do Epicentro	IDE	Mede a vulnerabilidade territorial, a magnitude dos danos e a exposição física das comunidades em relação ao epicentro do desastre-crime.
Indicador Populacional	IP	Mede o quantitativo das pessoas atingidas de cada região, comunidade, conselho e setor.
Indicador Agregado de Distância das Margens do Rio e Diversidade de Usos do Rio	IADUR	Composto pelo indicador de Distância das Margens do Rio Paraopeba (IDR) e indicador de Diversidade de Usos do Rio Paraopeba (IDU), mede dois fatores principais: <ul style="list-style-type: none">• Presença e diversidade das categorias de usos do rio e represa de cada comunidade• Proximidade física de cada comunidade em relação às margens do rio ou da represa
Indicador de Vulnerabilidades da Cadeia Mineral	IVM	Mede a densidade das categorias de vulnerabilidade da cadeia de produção mineral (atividade econômica de mineração) em cada comunidade

Fonte: Entidade Gestora (2026)

É importante destacar que as sugestões técnicas realizadas na construção dos indicadores consideram tanto as contribuições fornecidas pelas ATIs das cinco regiões atingidas quanto os resultados do Subprojeto 03 do Projeto Brumadinho-UFMG, amplamente utilizado e que teve como objeto a caracterização e avaliação da população atingida (CAVALCANTE, 2023). Esses resultados indicaram que os domicílios situados em Brumadinho e na área denominada “calha do rio Paraopeba” tiveram concentrações maiores de danos, em comparação com domicílios situados “fora da calha”, o que sugere associação entre a proximidade física com o rio e a intensidade dos danos, justificando a adoção de critérios associados à proximidade e aos usos do rio na distribuição de recursos.

Considerando as conclusões do Subprojeto 03, foram criados, então os critérios de Distância do Rio e de Diversidade de Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias, que buscam uma análise quantitativa sobre a centralidade do rio para o exercício de direitos pelas comunidades e relacionam a proximidade física entre as comunidades e as margens do rio Paraopeba ou da represa de Três Marias, para indicar a probabilidade e magnitude dos danos materiais, econômicos e à saúde, conforme constatado pela UFMG.

Ressalta-se que a aplicação dos indicadores permitiu a simulação de diferentes cenários de distribuição, ajustados às realidades geográficas e socioculturais de cada território que serão apresentados a seguir.

4.3 Metodologia de distribuição dos valores para conselhos e setores locais

Para operacionalizar a divisão de recursos por instâncias, a EG simulou duas abordagens distintas de cálculo dos indicadores.

Soma direta dos resultados de cada comunidade: O valor final de cada conselho ou setor é definido pela soma dos valores dos indicadores de cada uma das comunidades que os integram.

Construção de indicador único por conselho/setor: mediana³ dos indicadores das comunidades. Diferentemente da primeira abordagem, o percentual é atribuído

³ Mediana corresponde ao número que ocupa a posição central em um conjunto de dados ordenados

diretamente à instância gerando um valor por conselho que gera um percentual. Nesse caso, apenas o indicador

Quando a distribuição é realizada de forma fragmentada por comunidade, verifica-se que um único indicador com valor muito baixo ou muito alto pode impactar de forma muito significativa o recurso total da instância, sobretudo desconsiderando a população atingida. Assim, a construção das medianas permitiu maior homogeneidade dos cenários entre as comunidades.

4.3.1 Aplicação dos indicadores nos conselhos e setores

A distribuição dos recursos entre os conselhos locais baseou-se em um cálculo no qual metade do valor é definido pelo Indicador Populacional (IP)⁴ e a outra metade é definida pelos demais indicadores. A concentração de metade dos recursos no fator populacional assegura que o montante financeiro acompanhe a densidade de atingidos e atingidas que compõem os conselhos, enquanto a metade acessória permite o tratamento das complexidades e características específicas de cada comunidade por meio dos demais indicadores.

Para os setores, a metodologia de distribuição dos recursos foi ajustada para neutralizar distorções identificadas na base de dados populacional, especialmente no que tange à sub-representação ou inconsistências nos registros de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Nesse contexto, o Indicador Populacional foi suprimido do cálculo específico dos setores, evitando que falhas censitárias prejudicassem o repasse de recursos a esses grupos. Dessa forma, o montante destinado aos setores foi distribuído integralmente com base no conjunto dos outros quatro indicadores.

4.3.2 Distribuição de recursos entre os Conselhos Locais e Setores

Para subsidiar a análise quanto a distribuição de recursos, serão apresentadas variações comparativas que consideram a alocação dos montantes entre conselhos e setores locais a partir dos cenários A e B. **A variação 1** aplica o Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio

⁴ O cálculo do Indicador Populacional considerou a proporção de cada comunidade em relação ao universo populacional total de cada conselho.

Paraopeba e Represa de Três Marias (IADUR) de forma uniforme em todas as regiões, tanto para conselhos locais quanto para setores locais, utilizando assim o conjunto completo de indicadores, exceto para os Setores, que não utilizam o Indicador Populacional.

A variação 2: adota uma abordagem diferenciada por região, substituindo o Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio (IADUR) pelo **Indicador de Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IDU)**, ou seja, sem considerar a distância para o rio Paraopeba e represa de Três Marias, em dois contextos específicos: Conselhos Locais da Região 05 e Setores Locais da Região 03. O valores referentes à Variação 1 não são apresentados neste documento, uma vez que a Variação 2 tem como característica uma maior adaptação à realidade fática das comunidades. A comparação entre os Cenários A e B, ambos sob a Variação 2, permite a visualização das diferenças de cada montante na distribuição entre conselhos e setores, evidenciando que o Cenário B apresenta uma alocação mais adequada em relação ao Cenário A.

4.3.3. Cenário A - Variação 2: Indicadores mistos entre instâncias das regiões

Distribuição dos recursos entre os **conselhos** considerando o Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IADUR) para as Regiões 03 e 04, e o **Indicador de Diversidade de Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IDU)** para a Região 05

Região	Conselho	Recursos disponíveis (R\$)	% de distribuição	Média de execução de projetos pequenos (R\$80.000,00)
Região 3	R3CL01	R\$ 752.597,46	7,63%	9,41
	R3CL02	R\$ 2.250.543,87	22,82%	28,13
	R3CL03	R\$ 904.408,98	9,17%	11,31
	R3CL04	R\$ 1.018.076,88	10,32%	12,73
	R3CL05	R\$ 600.773,24	6,09%	7,51
	R3CL06	R\$ 584.890,12	5,93%	7,31
	R3CL07	R\$ 863.372,64	8,75%	10,79
	R3CL08	R\$ 1.371.723,39	13,91%	17,15
	R3CL09	R\$ 805.984,53	8,17%	10,07
	R3CL10	R\$ 710.866,50	7,21%	8,89
	TOTAL R3	R\$ 9.863.237,60	100%	12,33
Região 4	R4CL01	R\$ 2.246.978,93	64,55%	26,24
	R4CL02	R\$ 1.234.169,51	35,45%	14,41
	TOTAL R4	R\$ 3.481.148,43	100%	20,33
Região 5	R5CL01	R\$ 681.891,08	9,40%	8,52
	R5CL02	R\$ 739.390,37	10,20%	9,24
	R5CL03	R\$ 674.719,73	9,30%	8,43
	R5CL04	R\$ 377.358,79	5,20%	4,72
	R5CL05	R\$ 1.340.606,37	18,49%	16,76

R5CL06	R\$ 990.741,75	13,66%	12,38
R5CL07	R\$ 1.856.472,80	25,60%	23,21
R5CL08	R\$ 591.199,70	8,15%	7,39
TOTAL R5	R\$ 7.252.380,59	100%	11,33

Fonte: Entidade Gestora (2026)

Distribuição dos recursos entre os **setores** considerando o Indicador de Diversidade de Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IDU) para a Região 03 e o **Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IADUR)** para as Regiões 04 e 05

Região	Setores	Recursos disponíveis (R\$)	% consolidado	Média de execução de projetos pequenos (R\$80.000,00)
Região 3	R3SL01	R\$ 140.292,42	26,31%	1,75
	R3SL02	R\$ 62.755,39	11,77%	0,78
	R3SL03	R\$ 62.285,93	11,68%	0,78
	R3SL04	R\$ 72.810,71	13,66%	0,91
	R3SL05	R\$ 117.434,79	22,03%	1,47
	R3SL06	R\$ 77.568,75	14,55%	0,97
	TOTAL R3	R\$ 533.147,98	100%	1,11
Região 4	R4SL01	R\$ 117.506,86	62,45%	1,47
	R4SL02	R\$ 70.663,01	37,55%	0,88
	TOTAL R4	R\$ 188.169,87	100%	1,18
Região 5	R5SL01	R\$ 88.396,80	22,5%	1,10
	R5SL02	R\$ 99.926,81	25,5%	1,25
	R5SL03	R\$ 94.802,36	24,2%	1,19
	R5SL04	R\$ 108.894,60	27,8%	1,36
	TOTAL R5	R\$ 392.020,57	100%	1,23

Fonte: Entidade Gestora (2026)

4.3.4 Adequação do Indicador de Usos do Rio e Distância do Rio nas Regiões 03 e 05

Conforme a metodologia adotada pela EG, a aplicação integral dos indicadores relativos aos Usos do Rio e Distância do Rio não se justificam de forma uniforme em todas as regiões, dadas as suas especificidades territoriais e socioculturais. Para os setores da Região 03, que congregam Povos e Comunidades Tradicionais que se localizam geograficamente mais distantes da calha principal do rio, mas mantêm relações mediadas por rituais, práticas religiosas, pesca, uso para consumo e atividades culturais. Ou seja, configuram ao rio uma centralidade não capturada pela métrica de proximidade física. Assim, o indicador de distância do rio é eliminado, conservando apenas o indicador de Usos do Rio.

No mesmo sentido, para os conselhos da Região 05, a distância em que as comunidades se localizam das margens do rio e, sobretudo, da represa de Três Marias, não é fator determinante da intensidade das relações e dos usos que essas populações mantêm com os

recursos hídricos. O uso do indicador de Usos do Rio mitiga essa penalização geográfica, uma vez que a relação dessas comunidades com os rios transcende a distância geográfica.

4.3.5. Cenário A: Variação 2: Indicadores mistos entre os conselhos e setores das regiões

Comparação entre a variação 2 do Cenário A e B: Distribuição dos recursos entre os Conselhos considerando o Indicador de Diversidade de Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IDU) para a Região 03 e o Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IADUR) para as Regiões 04 e 05

Região	Conselho	Cenário A (R\$)	Cenário B (R\$)	Diferença (R\$)
Região 3	R3CL01	R\$ 752.597,46	R\$ 754.564,66	R\$ 1.967,20
	R3CL02	R\$ 2.250.543,87	R\$ 2.256.426,53	R\$ 5.882,66
	R3CL03	R\$ 904.408,98	R\$ 906.773,00	R\$ 2.364,02
	R3CL04	R\$ 1.018.076,88	R\$ 1.020.738,01	R\$ 2.661,13
	R3CL05	R\$ 600.773,24	R\$ 602.343,60	R\$ 1.570,36
	R3CL06	R\$ 584.890,12	R\$ 586.418,95	R\$ 1.528,83
	R3CL07	R\$ 863.372,64	R\$ 865.629,39	R\$ 2.256,75
	R3CL08	R\$ 1.371.723,39	R\$ 1.375.308,92	R\$ 3.585,53
	R3CL09	R\$ 805.984,53	R\$ 808.091,28	R\$ 2.106,75
	R3CL10	R\$ 710.866,50	R\$ 712.724,62	R\$ 1.858,12
	TOTAL R3	R\$ 9.863.237,61	R\$ 9.889.018,96	R\$ 25.781,35
Região 4	R4CL01	R\$ 2.246.978,93	R\$ 2.252.852,28	R\$ 5.873,35
	R4CL02	R\$ 1.234.169,51	R\$ 1.237.395,48	R\$ 3.225,97
	TOTAL R4	R\$ 3.481.148,44	R\$ 3.490.247,76	R\$ 9.099,32
Região 5	R5CL01	R\$ 681.891,08	R\$ 683.673,46	R\$ 1.782,38
	R5CL02	R\$ 739.390,37	R\$ 741.323,05	R\$ 1.932,68
	R5CL03	R\$ 674.719,73	R\$ 676.483,37	R\$ 1.763,64
	R5CL04	R\$ 377.358,79	R\$ 378.345,17	R\$ 986,38
	R5CL05	R\$ 1.340.606,37	R\$ 1.344.110,56	R\$ 3.504,19
	R5CL06	R\$ 990.741,75	R\$ 993.331,44	R\$ 2.589,69
	R5CL07	R\$ 1.856.472,80	R\$ 1.861.325,41	R\$ 4.852,61
	R5CL08	R\$ 591.199,70	R\$ 592.745,03	R\$ 1.545,33
	TOTAL R5	R\$ 7.252.380,59	R\$ 7.271.337,49	R\$ 18.956,90

Fonte: Entidade Gestora (2026)

Comparação entre a Variação 2 do Cenário A e B: Distribuição dos recursos entre os setores considerando o Indicador de Diversidade de Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IDU) para a Região 03 e o Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias (IADUR) para as Regiões 04 e 05.

Região	Sector	Cenário A (R\$)	Cenário B (R\$)	Diferença (R\$)
Região 3	R3SL01	R\$ 140.292,42	R\$ 165.895,78	R\$ 25.603,36
	R3SL02	R\$ 62.755,39	R\$ 74.208,24	R\$ 11.452,85
	R3SL03	R\$ 62.285,93	R\$ 73.653,11	R\$ 11.367,18
	R3SL04	R\$ 72.810,71	R\$ 86.098,67	R\$ 13.287,96
	R3SL05	R\$ 117.434,79	R\$ 138.866,64	R\$ 21.431,85
	R3SL06	R\$ 77.568,75	R\$ 91.725,05	R\$ 14.156,30
	TOTAL R3	R\$ 533.147,99	R\$ 630.447,49	R\$ 97.299,50
Região 4	R4SL01	R\$ 117.506,86	R\$ 138.951,86	R\$ 21.445,00
	R4SL02	R\$ 70.663,01	R\$ 83.559,01	R\$ 12.896,00
	TOTAL R4	R\$ 188.169,87	R\$ 222.510,87	R\$ 34.341,00
Região 5	R5SL01	R\$ 88.396,80	R\$ 104.529,21	R\$ 16.132,41
	R5SL02	R\$ 99.926,81	R\$ 118.163,45	R\$ 18.236,64
	R5SL03	R\$ 94.802,36	R\$ 112.103,79	R\$ 17.301,43
	R5SL04	R\$ 108.894,60	R\$ 128.767,87	R\$ 19.873,27
	TOTAL R4	R\$ 392.020,57	R\$ 463.564,32	R\$ 71.543,75

Fonte: Entidade Gestora (2026)

Assim, as tabelas comparativas entre a Variação 2 do Cenário A e a Variação 2 do Cenário B evidenciam que o Cenário B assegura dotações financeiras superiores e mais prováveis de executar projetos em todos os conselhos e setores de todas as regiões, sem alterar a lógica proporcional de distribuição. Nos conselhos, o incremento é uniforme de aproximadamente 0,26%, resultando em acréscimos que variam de R\$ 986,38 (R5CL04) a R\$ 5.882,66 (R3CL02), totalizando R\$ 53.837,57 adicionais distribuídos entre os 20 conselhos locais. Nos setores, o incremento é de 18,25%, com acréscimos que variam de R\$ 11.367,18 (R3SL03) a R\$ 25.603,36 (R3SL01), totalizando R\$ 203.184,25 adicionais para os 12 setores. Esse padrão uniforme confirma que a diferença entre os cenários é estritamente de escala, ou seja, que os **percentuais de participação de cada conselho ou setor dentro de sua região permanecem idênticos**, preservando a equidade distributiva alcançada pela configuração de indicadores da Variação 2.

Ressalta-se que o incremento mais expressivo é nos setores. Para a R03 o acréscimo de R\$ 97.299,50 eleva o total disponível de R\$ 533.147,99 para R\$ 630.447,49, permitindo que setores como R3SL03, que no Cenário A dispunha de apenas R\$ 62.285,93 passe a contar com R\$ 73.653,11, ampliando sua margem operacional para execução de projetos. Para a Região 04, o setor R4SL02 salta de R\$ 70.663,01 para R\$ 83.559,01, ultrapassando o limiar de um projeto executável na referência de R\$ 80 mil. Na Região 05, o total sobe de R\$ 392.020,57 para R\$ 463.564,32, com cada setor recebendo entre R\$ 16.132,41 e R\$ 19.873,27 adicionais. **Essas**

diferenças, embora aparentemente modestas em termos absolutos, são determinantes para comunidades que operam com orçamentos uma ordem de grandeza inferior aos dos conselhos, de modo que cada incremento tem impacto proporcionalmente maior na viabilidade de execução.

4.4 Sínteses das considerações sobre esta seção

Esta seção fundamentou e simulou a distribuição de recursos da primeira onda entre as instâncias locais da governança popular, partindo da necessidade de alocar os montantes regionais respeitando as especificidades territoriais, populacionais e os diferentes níveis de danos. Na seção 3 foram apresentados dois cenários orçamentários (A e B) e na seção 4 variações metodológicas que consideram o indicador usos do rio separado ou agregado ao indicador distância do rio. As simulações sugerem que o Cenário B, com maior volume de recursos associado a variação 2, resulta em distribuição mais equilibrada entre conselhos e setores locais. A síntese dos cenários e das variações metodológicas consideradas nessa seção é apresentada no Quadro x.

Quadro x. Síntese dos cenários e variações metodológicas para distribuição de recursos entre conselhos e setores

Cenário	Variação	Metodologia	Análises
Cenário A	Variação 1 – Indicadores Uniformes	Aplicação do Indicador Agregado de Distância e Usos do Rio (IADUR) para todas as regiões (R3, R4 e R5), tanto para Conselhos quanto para Setores .	Comunidades que utilizam afluentes do Paraopeba ficam sub-representadas em seus danos, pois o indicador agregado prioriza a proximidade ao rio principal.
Cenário A	Variação 2 – Indicadores Mistos	Abordagem diferenciada por região. Conselhos: IADUR para R3 e R4; IDU para R5 Setores: IDU para R3; IADUR para R4 e R5.	Esta variação captura melhor as especificidades territoriais das comunidades atingidas . A manutenção do IADUR nos conselhos das regiões R3 e R4 considera de forma mais adequada a proximidade e os usos do Rio Paraopeba , refletindo melhor a realidade territorial.
Cenário B	—	Mantém a lógica proporcional de distribuição, porém com maior dotação financeira para conselhos e setores de todas as regiões .	Em comparação com o Cenário A , o cenário B assegura valores financeiros superiores para todos os conselhos e setores. O incremento mais expressivo ocorre principalmente nos setores , sem alterar a lógica proporcional de distribuição.

Fonte: Entidade Gestora (2026)

5 Considerações Finais

A partir do quadro apresentado na parte final da seção 4, evidenciam-se as decisões institucionais que precisam ser tomadas para assegurar a continuidade do Anexo I.1 e a execução do cronograma apresentado pela Entidade Gestora.

Conforme amplamente exposto, os dados disponíveis e as análises técnicas realizadas pela Entidade Gestora indicam a necessidade de adoção do Cenário B para evitar que Conselhos e Setores Locais de PCTs fiquem sem os recursos necessários para executar ao menos um projeto comunitário já na primeira onda, evitando assim frustrações e percepções sobre inefetividade do Anexo I.1.

Conclui-se reiterando a disposição da Entidade Gestora em apoiar de forma técnica a decisão institucional sobre a correção da divisão de recursos entre as Regiões e sobre a divisão de recursos entre as instâncias locais, permitindo assim a realização da etapa de definição de projetos nas Regiões 3, 4 e 5, bem como que, após nova entrega, seja possível decidir e realizar tal atividade nas Regiões 1 e 2 igualmente.

6 Referências

CAVALCANTE, Anderson (Coord.). Subprojeto nº 03 Caracterização e Avaliação da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, Minas Gerais. FACE UFMG. 2023.

CÁRITAS BRASILEIRA – REGIONAL MINAS GERAIS; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS; INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL [Entidade Gestora]. Proposta Definitiva para a gestão dos recursos do Anexo I.1 – Projetos de demandas das comunidades atingidas. [S.l.], 2024.

ENTIDADE GESTORA (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais; Associação Nacional dos Atingidos por Barragens – ANAB; Instituto E-dinheiro Brasil). Relatório Técnico da Entidade Gestora: considerações e análises preliminares sobre a divisão de recursos do Anexo I.1. Belo Horizonte, dezembro de 2025.

ENTIDADE GESTORA (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais; Associação Nacional dos Atingidos por Barragens – ANAB; Instituto E-dinheiro Brasil). Especificação dos critérios e indicadores para a divisão de recursos intrarregional do Anexo I.1. Documento interno. Belo Horizonte, fevereiro de 2026.

INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA (Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais). *Ata de reunião de 30 de janeiro de 2026*. Belo Horizonte, 2026.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, Ofícios entre a FGV e a Entidade Gestora (2025/2026)

GOVERNO DE MINAS GERAIS. Reparação Brumadinho: Projetos de fortalecimento dos serviços públicos para Brumadinho – Anexo I.4. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/reparacao-brumadinho-fortalecimento-dosservicos-publicos-em-brumadinho>

MINAS GERAIS. Estado; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; VALE S.A. Acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão: processo de mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000. 130 p. Belo Horizonte, 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS); INSTITUTO GUAICUY; NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS

(NACAB). Termo de compromisso para assessoria técnica independente no Acordo Judicial para Reparação Integral dos danos coletivos relativos ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão. Belo Horizonte, 13 p. 2023

ANEXOS

Anexo 1. Planilha-síntese das atualizações em indicadores selecionados para a decisão das IJ's - Cenários atualizados decisão IJs

Anexo 2. Planilhas-síntese das estimativas mencionadas na seção 4 (variações 1 e 2 sobre os cenários A e B, com variação de indicadores para Conselhos e Setores). - 20260306_EG_CENARIOSINSTANCIAS

Anexo 3. Matriz de Indicadores da divisão de recursos entre Conselhos e Setores Locais